



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem Nº 1022/2023

Mirante da Serra, 18 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O projeto de Lei nº 1.341/2023 “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que ora encaminhamos, dispõe acerca de autorização legal para realização de concurso público no âmbito do Município de Mirante da Serra, Poder Executivo e Legislativo, disciplinando-se os cargos e vagas a serem objeto de concurso público.

O Concurso Público é de suma importância para a perfeita execução do serviço público no âmbito do Município e ainda atende a orientação do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Tendo ciência do envolvimento desta Casa de Leis, através de seus pares, com a constitucionalidade das Leis Municipais, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação.

Contando desde já com o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

IVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI N.º 1.341/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, as vagas serão preenchidas na forma do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra para o provimento dos cargos já existentes e que estejam vagos no Quadro de Pessoal Permanente dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 1º Os cargos para o Poder Executivo serão conforme o descrito no Anexo I desta Lei, com suas respectivas vagas, carga horária e vencimento.

§ 2º Os cargos para o Poder Legislativo serão definidos pela Câmara Municipal.

Art. 2º Fica autorizada a formação de Cadastro de Reserva observando-se os dispositivos legais do certame a ser realizado, bem como a oportunidade e conveniência da Administração Pública, respeitando-se os limites orçamentários e financeiros da Administração dispostos em Lei.

Art. 3º As atribuições e valores dos salários dos cargos previstos no Anexo I, desta Lei, referente ao Poder Executivo, são especificadas conforme os Anexos I, II e





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

III da Lei nº 1.323/2023 e anexos I, II, V e VI da lei nº 301/2004 com alterações da lei 1324/2023.

Art. 4º As atribuições e valores dos salários dos cargos referente ao Poder Legislativo, são especificadas conforme a lei nº 915/2019 e suas alterações.

Art. 5º Os servidores efetivos já contratados em concursos anteriores não terão sua remuneração reduzida ou carga horária aumentada devido a presente lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 18 de agosto de 2023.

IVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO

CARGO	QUANT VAGA	VAGA RESERVA	NIVEL	C/H
NÍVEL ELEMENTAR				
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	02	02	NE I	40/H
AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	02	03	NE I	40/H
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	04	NE I	40/H
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E PÁTIO	02	04	NE II	40/H
MOTORISTA DE VEÍCULO (categoria C e D)	02	01	NE II	40/H
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (categoria E)	02	01	NE III	40/H
NÍVEL MÉDIO				
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	01	NM V	40/H
CUIDADOR DE ALUNO	02	02	NM V	40/H
FISCAL AMBIENTAL	00	01	NM V	40/H
FISCAL DE TRIBUTOS	01	01	NM V	40/H
TÉCNICO EM BIOQUÍMICA	01	01	NM V	40/H
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	02	NM V	40/H
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	00	01	NM V	40/H
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	00	NM V	25/H
NÍVEL SUPERIOR				
ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	01	00	NSA 4	40/H
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	00	01	NSA 4	40/H
FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO	00	01	NSA 4	40/H
CONTADOR	00	01	NSA 4	40/H
ENFERMEIRO	00	01	NSA 2	40/H
ENGENHEIRO CIVIL	00	01	NS IV	40/H
MÉDICO CLINICO GERAL 40H	01	02	NS VI	40/H
MÉDICO VETERINÁRIO	00	01	NS V	40/H
NUTRICIONISTA	00	01	NS IV	40/H
ODONTOLÓGO	00	01	NS IV	40/H
ORIENTADOR ESCOLAR	01	00	NÍVEL III	40/H





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCURADOR	00	01	NS VI	30/H
PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS	05	05	NÍVEL II / 30 Horas	30/H
PSICOLOGO CLÍNICO	00	01	NS V	40/H
PSICOLOGO EDUCACIONAL	01	00	NS V	40/H
SUPERVISOR ESCOLAR	01	00	NÍVEL III	40/H
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU SISTEMAS DA INFORMAÇÃO	01	00	NSA 4	40/H





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1341/2023	18/08/2023

ID: **54781**

CRC: **44347839**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ELAINE LUGAO ALVES**

Criação: **18/08/2023 09:32:04** Finalização: **18/08/2023 09:36:40**

Processo



Documento



MD5: **9A6D5615F6796B77DE40EA912D0F603E**

SHA256: **2FA753C1095552AF15C34F96A8657D57ED2DBF2082CD451F276871F14B9AB1B0**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMUG)	MIRANTE DA SERRA	RO	18/08/2023 09:32:52
----------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	18/08/2023 09:33:07
----------------	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	18/08/2023 09:38:10
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

18/08/2023 10:25:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 54781 e o CRC 44347839.